



Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de **LGBT**

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais





© 2009. Presidência da República
Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH

Elaboração, distribuição e informações
Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Programa Brasil sem Homofobia
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 204
70064-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3429-3128 e 3429-9893
brasilsemhomofobia@sedh.gov.br
www.presidencia.gov.br/sedh

Edição, Revisão e Projeto Gráfico
Edvaldo José de Souza
Consultor Técnico do Programa Brasil sem Homofobia

Distribuição gratuita
Tiragem: 20.000 exemplares
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



Apoio:  - Programa **das Nações Unidas** para o Desenvolvimento

Presidência da República
Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH
Paulo Vannuchi – Ministro
Rogério Sottili – Secretário-Adjunto

Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Perly Cipriano – Subsecretário
José Armando Fraga Diniz Guerra – Subsecretário-Adjunto

Programa Brasil sem Homofobia
Paulo César Biagi, in memoriam.
Eduardo Santarelo Lucas



Órgãos e entidades envolvidos diretamente com o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Advocacia Geral da União

Gabriel Felipe de Souza

Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT

Caio Fábio Varela

Ministério das Cidades

Ana Lúcia Valadares de Carvalho

Cristina Aguiar Lara

Ministério das Comunicações

Maria da Conceição Souza

Jane Terezinha Braga Guimarães

Ministério da Cultura

Ricardo Anair Barbosa de Lima

Angélica Salazar Pessoa Mesquita

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Francisco Antonio Souza Brito

Ministério da Educação

Rogério Diniz Junqueira

Walisson Maurício de Pinho Araújo

Ministério dos Esportes

Fabio Jesus de Souza

Ministério da Justiça

Carolina Dzimidas Haber

Carlos Hugo Suarez Sampaio

Ministério do Meio Ambiente

Sandra Michelli da Costa Gomes

Rodrigo Marcos da Costa Braga

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Valéria Alpino Bigonha Salgado

Valéria Rezende de Carvalho Ferreira

Ministério da Previdência

Rose Mary Oliveira

Vilma Ramos

Ministério das Relações Exteriores

Camila Serrano Giunchetti

Clara Martins Solon

Ministério da Saúde

Ana Maria Costa

Barbara Graner

Marden Marques Soares Filho

Vera Lopes dos Santos

Ministério do Trabalho

Sergio de Sepúlveda
Giuseppa Zanchi

Ministério do Turismo

Elisabeth Parrochi B. Bahia Figueiredo
Maria Aurélia de Sá Pinto

Programa Nacional de DST/Aids

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Cristina de Fátima Guimarães

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Ane Rosenir Teixeira da Cruz
Katia Maria Guimaraes

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Eduardo Santarelo Lucas
José Armando Fraga Diniz Guerra
Paulo Cesar Biagi
Perly Cipriano

Secretaria Geral da Presidência da República

Manoel Messias de Souza Ribeiro
Weber Avelar da Silva

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Presidência da República

Brasília, maio de 2009



SUMÁRIO

1. Apresentação	7
2. Introdução	9
3. Objetivos	10
4. Princípios	11
5. Diretrizes	14
6. Eixos Estratégicos	20
6.1. Eixo Estratégico I Promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT	
6.1.1. Promoção e socialização do conhecimento	21
6.1.2. Formação de atores	24
6.1.3. Defesa e proteção dos direitos da população LGBT	28
6.1.4. Sensibilização e mobilização de atores estratégicos	32
6.2. Eixo Estratégico II Implantação sistêmica das ações de promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT.	
6.2.1. Integração da política de promoção da cidadania LGBT com as demais políticas públicas	35
6.2.2. Promoção da cooperação federativa	37
6.2.3. Articulação e fortalecimento de redes sociais	38
6.2.4. Articulação com outros Poderes	38
6.2.5. Cooperação internacional	39
6.2.6. Gestão da implantação sistêmica	40
7. Monitoramento e Avaliação	41
8. Glossário de Siglas	43



1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República apresenta à sociedade brasileira, aos gestores públicos e segmentos organizados da população LGBT o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, reflete o esforço do Governo e da Sociedade Civil na busca de políticas públicas que consigam responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida, a partir de sua implementação, bem como do fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia, implantado desde 2004, quando o titular da área Direitos Humanos era o ministro Nilmário Miranda.

Com este importante passo adiante, o Brasil cresce e amadurece mais um pouco como exemplo de democracia participativa, que não teme enfrentar os gigantescos obstáculos ainda presentes para se garantir avanços definitivos na área dos Direitos Humanos. O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, sua amplitude e sua inegável pluralidade demonstram o **compromisso político do governo brasileiro, na gestão do Presidente Luis Inácio Lula da Silva**, em tratar a questão dos Direitos Humanos como verdadeira política de Estado, que ultrapassa barreiras partidárias e conjuga distintas filosofias e crenças para firmar como eixo fundamental a consolidação plena da democracia no País.

O fato é que, garantindo-se amplo acesso aos direitos civis da população LGBT, promovendo a conscientização dos gestores públicos e **fortalecendo os exercícios de controle social**, serão implementadas políticas públicas com maior equidade e mais condizentes com o imperativo de eliminar discriminações, combater preconceitos e edificar uma consistente cultura de paz, buscando erradicar todos os tipos de violência.

Consciente da relevância dessa tarefa, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República reafirma sua determinação de seguir vigilante e compromissada com a defesa dos Direitos Humanos de Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, segmento populacional que reúne milhões de brasileiros e brasileiras igualmente responsáveis por tudo o que conseguimos ser e produzir como nação soberana e democrática.

Esta publicação deve muito ao trabalho e à militância de Paulo César Biagi, Coordenador do Programa Brasil sem Homofobia, que morreu tragicamente na madrugada do domingo de Páscoa, 12 de abril de 2009.

Em nome de toda a equipe da SEDH/PR registramos aqui nossa homenagem, nossa saudade e o compromisso de levar adiante a mesma luta, lembrando sempre dele como um bom representante de todos os militantes dessa causa que tombaram nos últimos anos, muitos deles assassinados pela intolerância homofóbica.

Paulo Vannuchi

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República



2 INTRODUÇÃO

Resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais traz as diretrizes e ações para a elaboração de Políticas Públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático.

A elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem como base as diretrizes e preceitos éticos e políticos que visam à garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania.

Garantir os recortes de gênero,  orientação sexual, raça/etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais, particularidades da pessoa com deficiência, é uma preocupação que perpassa todo o Plano e será levada em conta na implementação de todas as suas ações.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas aprovadas na Conferência Nacional GLBT, considerando ainda a concepção e implementação de políticas públicas.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.

3.2 Específicos

3.2.1. Promover os direitos fundamentais da população LGBT brasileira, de inviolabilidade do direito à vida, liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispostos no art. 5º da Constituição Federal;

3.2.2. Promover os direitos sociais da população LGBT brasileira, especialmente das pessoas em situação de risco social e exposição à violência;

3.2.3. Combater o estigma e a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.



4 PRINCÍPIOS

Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivo de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Diante disto, o Estado assume a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham como foco a população LGBT, a consolidação da orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta.

A atuação do Estado, especialmente por meio da formulação e implementação de políticas, interfere na vida das pessoas, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a cidadania, com respeito às diversidades.

Nesse sentido, mesmo as políticas mais amplas, como as macroeconômicas, têm incidência sobre a vida das pessoas e devem ser pensadas levando em consideração essas implicações, objetivando romper com os padrões de discriminação. A população LGBT deve ser considerada como sujeito de direito e sujeito político. O desenvolvimento econômico e social deve ser promovido de maneira sustentável, com respeito ao meio-ambiente e usando adequadamente os recursos naturais do país.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT parte da certeza de que um maior acesso e participação social nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Dessa forma, é uma estratégia de longo alcance, no sentido de democratização do Estado, sendo de responsabilidade do conjunto de governo, e não de uma área específica. Sua implementação requer uma ação coordenada e articulada de vários órgãos, secretarias e ministérios. Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, governos Estaduais e Municipais para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no país.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da eqüidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social, assim destacados:

- 4.1. Dignidade da pessoa humana (inciso III do art. 1º da Constituição Federal);
- 4.2. Igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (art. 5º da Constituição Federal);
- 4.3. “...respeito à diversidade de orientação sexual e promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. (inciso IV do art. 3º da Constituição Federal);
- 4.4. Direito à Cidadania (inciso II do art. 1º da Constituição Federal);



- 4.5. Direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados (art. 6º da Constituição Federal);
- 4.6. Liberdade de manifestação do pensamento (inciso IV do art. 5º da Constituição Federal);
- 4.7. Laicidade do Estado: a pluralidade religiosa ou a opção por não ter uma religião é um direito que remete à autonomia e a liberdade de expressão, garantidos constitucionalmente;
- 4.8. Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (inciso X do art. 5º da Constituição Federal).

A universalidade dos direitos humanos deve estar acima de qualquer quadro de discriminação e das variadas formas de violência praticadas socialmente. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

¹ Não existe relação entre religiosidade e a vivência da homossexualidade. O Brasil comemora no dia 21 de janeiro o combate à intolerância religiosa, na mesma data do dia mundial da religião.

5 DIRETRIZES

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais é fruto do compromisso do Governo Federal com a implementação de políticas públicas que contemplem ações de combate à homofobia e de promoção da cidadania e dos direitos humanos. **Incorpora os resultados da Conferência Nacional GLBT**  estabelece as diretrizes e medidas necessárias à transformação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em Plano de Ação da Gestão Pública.

A mudança no paradigma da garantia de direitos à população LGBT, sobretudo na efetivação da sua cidadania, apresentada na forma operacional deste Plano, fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- 5.1. Adoção de abordagem pluralista que reconheça e garanta a universalidade e indivisibilidade, interdependência e de todos os aspectos da pessoa humana, incluindo a **orientação sexual e identidade de gênero**, pessoas com deficiência, raça e etnia nos espaços de pactuação com os demais setores de governo e da sociedade civil;
- 5.2. Combate à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público;
- 5.3. Diferenciação dos conceitos de **homofobia, lesbofobia e transfobia**; 



- 5.4. Promoção da denúncia de toda e qualquer atitude de discriminação à população LGBT;
- 5.5. Combate à violência doméstica e familiar contra gays, lésbicas, mulheres bissexuais, travestis e transexuais;
- 5.6. Combate à homofobia institucional;
- 5.7. Prevenção e enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens em razão da orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.8. **Ampliação dos conceitos de família**, de modo a contemplar os arranjos familiares LGBT e assegurar a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero, observando a questão étnico-racial, nos programas sociais do Governo Federal;
- 5.9. **Combate à intolerância religiosa** em relação à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.10. Promoção da inclusão social da(o) cidadã(o) LGBT com prioridade aos grupos em situação de risco social;
- 5.11. **Adoção de estratégias diferenciadas para grupos** em situação de risco social e para grupos com histórico de estigma social: recorte étnico-racial da política LGBT;
- 5.12. Garantia de acessibilidade do cidadão LGBT a todos os ambientes, inclusive os que prestam serviços públicos e privados;
- 5.13. **Inserção da temática LGBT no sistema de educação básica e superior**, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.14. Inserção do tema direitos humanos, com ênfase nos direitos e na cidadania de LGBT, nos concursos públicos do Governo Federal;
- 5.15. Garantia, a estudantes LGBT, do acesso e da permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, sem qualquer discriminação por motivos de orientação sexual e identidade de gênero;

- 5.16. Legalização do direito de adoção dos casais que vivem em parceria homoafetiva;
- 5.17. Reconhecimento do companheiro ou companheira do mesmo sexo de servidores militares como dependentes, com direitos iguais aos dos militares heterossexuais;
- 5.18. Implementação de uma política de enfrentamento à homofobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando aos custodiados o direito de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social;
- 5.19. Garantia ao profissional de segurança LGBT de pleno desenvolvimento na carreira, independentemente de sua orientação sexual;
- 5.20. Proteção da universalidade, integralidade e acessibilidade na atenção básica à pessoa idosa LGBT;
- 5.21. Ampliação da cobertura dos planos de previdência públicos e privados aos companheiros/as homoafetivos/as de travestis e transexuais;
- 5.22. Adoção de medidas que promovam o Brasil como um destino acolhedor para turistas LGBT e difusão de informações que promovam o respeito à diversidade cultural, orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.23. Intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação das políticas públicas: o combate à homofobia requer ações integradas entre as áreas da educação, saúde e segurança, dentre outras;
- 5.24. Integração das ações nas dimensões política, legislativa, administrativa, organizacional e social;
- 5.25. Atuação sistêmica: articulação e integração das ações em todas as esferas de governo, nos três Poderes e entre Poder Público, setor privado e sociedade civil organizada;
- 5.26. Proposição de alterações legislativas e normativas que garantam os direitos fundamentais e sociais da(o)s cidadã(o)s LGBT;



- 5.27. Produção de conhecimento sobre o tema LGBT: gerar e sistematizar informações sobre a situação de vida da população LGBT a fim de subsidiar a implementação de políticas públicas em defesa de seus direitos sociais;
- 5.28. Levantamento de dados e organização da informação por grupos focais;
- 5.29. Educação e informação da sociedade para o respeito e a defesa da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.30. Utilização de peças educativas e informativas atraentes, criativas e com linguagem adequada aos vários públicos aos quais serão dirigidas;
- 5.31. Inserção do enfrentamento à homofobia e à discriminação de gênero nos programas educativos desenvolvidos pelos órgãos municipais, estaduais e distrital de assistência social;
- 5.32. Formação e capacitação contínua de atores públicos e sociais na temática da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.33. **Formação e capacitação de lideranças LGBT;**
- 5.34. **Inserção da temática LGBT nos meios e veículos de comunicação pública** para promover a visibilidade dos direitos humanos e da cultura da(o)s cidadã(o)s LGBT, com uso de uma linguagem sem cunho discriminatório, que respeite as identidades de gênero, orientação sexual, raça e etnia, religião, ideologia, jovens, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- 5.35. Participação social no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas para LGBT;
- 5.36. Fomento a projetos e atividades de entidades privadas e da sociedade civil sobre o tema da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.37. Formação de redes de proteção social à população LGBT;

² O Estado deve se comprometer a incentivar pesquisas acadêmicas e das organizações da sociedade civil em no sentido do esclarecimento das reais condições de vida da população LGBT, bem como utilizar o conhecimento já acumulado. Essas pesquisas são essenciais para que as políticas públicas sejam construídas de acordo com as reais necessidades dessa população.

³ A participação e protagonismo do movimento LGBT no acompanhamento e na verificação da execução das políticas é fundamental.

- 5.38. Criação de incentivos às instituições públicas e privadas para adesão à política LGBT;
- 5.39. Institucionalização da política e do plano de proteção e defesa dos direitos humanos de cidadãos e cidadãs LGBT;
- 5.40. Efetivação do Estado Laico como pressuposto para a implementação do SUS, garantindo os Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, bem como o atendimento de qualidade e não discriminatório por orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia.
- 5.41. Cumprimento das orientações do Repertório de Recomendações Práticas da OIT sobre HIV/Aids e não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho;
- 5.42. Aprovação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nas instâncias do SUS;
- 5.43. Implantação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- 5.44. Qualificação da atenção no que concerne aos direitos sexuais e direitos reprodutivos em todas as fases de vida para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, nos âmbito do SUS;
- 5.45. Promoção da humanização da atenção à saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em situação carcerária, conforme diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;
- 5.46. Desenvolvimento de ações e práticas de Educação em Saúde nos serviços do SUS e de Educação em Saúde nas Escolas com ênfase na orientação sexual e identidade de gênero;
- 5.47. Extensão do direito à saúde suplementar ao cônjuge dependente nos casais de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

⁴ As propostas que constam deste Plano, no campo da Saúde, serão executadas em conformidade com as normas técnicas, protocolos, portarias e outros instrumentos estabelecidas pelo Ministério da Saúde, secretarias estaduais de saúde e secretarias municipais de saúde, aprovados nas instâncias de pactuação do SUS.



- 5.48. Disponibilização do acesso universal e integral de **reprodução humana assistida** às Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em idade reprodutiva;
- 5.49. Implementação de ações de vigilância, prevenção e atenção a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 5.50. Fortalecimento da articulação em defesa dos direitos humanos da população LGBT no Mercosul, na OEA e na ONU;
- 5.51. Apoio do Governo Brasileiro, nos fóruns internacionais, a iniciativas de defesa dos direitos humanos que denunciem as práticas de prisão, tortura ou pena de morte contra a população LGBT em vários países, com vistas a promover esforços comuns para a proteção desta população.

6 EIXOS ESTRATÉGICOS

A relevância do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais diante dos dados aqui expostos é evidente. A defesa deste direito dependerá do desenvolvimento de ações intersetoriais amplas e coordenadas, que envolvam todos os níveis de proteção social e busquem promover uma mudança não apenas nas condições de vida, mas também nas relações sociais e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas LGBT como cidadã(o)s e sujeitos de direitos.

Nessa perspectiva, o Plano foi elaborado partindo de dois eixos estratégicos, que se subdividem em um conjunto de estratégias de ação:

Eixo Estratégico I – Promoção e socialização do conhecimento; formação de atores; defesa e proteção dos direitos; sensibilização e mobilização;

Eixo Estratégico II – Formulação e promoção da cooperação federativa; Articulação e fortalecimento de redes sociais; articulação com outros poderes; cooperação internacional; gestão da implantação sistêmica da política para LGBT.

Os prazos estabelecidos para a implementação das ações foram classificados em:

Curto Prazo - para as propostas cuja execução esteja prevista no Orçamento de 2009;

Médio Prazo - para as propostas cuja execução esteja contemplada no Orçamento de 2010 e 2011.



Eixo Estratégico I - Promoção e socialização do conhecimento; formação de atores; defesa e proteção dos direitos; sensibilização e mobilização.

Estratégia 1 - Promoção e socialização do conhecimento sobre o tema LGBT

nº	Ação	Competência	Prazo
1.1.1	Incluir recomendações relacionadas à promoção do reconhecimento da diversidade sexual e ao enfrentamento ao preconceito e à violência por orientação e identidade de gênero nos Editais de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA).	MEC	2009
1.1.2	Incluir a população LGBT em programas de alfabetização, instituir e ampliar programas e projetos na área de saúde e educação nas escolas públicas do país.	MEC	2010/2011
1.1.3	Estimular e incluir as temáticas relativas à orientação sexual, identidade de gênero e raça/etnia nos currículos universitários, nas atividades de ensino, pesquisas de extensão, sem excluir nenhum campo do saber ou limitar a cursos da área da saúde.	MEC	2010/2011
1.1.4	Fomentar os temas relativos à “legislação e jurisprudência LGBT” no âmbito do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação e das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.	MEC	2010/2011
1.1.5	Fomentar e apoiar cursos de pós-graduação em parceria com as universidades públicas sobre diversidade sexual para professores, gestores e profissionais que atuam nas diferentes áreas da gestão pública.	MEC	2010/2011
1.1.6	Oferecer, nos diversos setores de políticas públicas, cursos de formação a gestores públicos sobre os direitos da população LGBT.	SEDH	2010/2011
1.1.7	Incluir os quesitos "orientação sexual" e "identidade de gênero" nos formulários de projetos culturais e de pesquisa de público para a construção de um banco de dados.	MinC	2009/2010

nº	Ação	Competência	Prazo
1.1.8	Propor a inclusão de temas e disciplinas relativas à orientação sexual, diversidade sexual e cultural e identidade de gênero nos currículos dos cursos de formação de militares e de policiais civis e militares, extensivo às Guardas Municipais.	MJ-SENASP	2010/2011
1.1.9	Capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase nas relações de raça, religião de matriz africana, etnia, gêneros, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos.	MJ-SENASP	2010/2011
1.1.10	Inserir no currículo das academias de segurança pública capacitação, formação inicial e continuada em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.	MJ-SENASP	2010/2011
1.1.11	Promover a formação permanente e continuada da sociedade civil organizada LGBT em educação ambiental para que esta participe na concepção e no planejamento de projetos em EA.	MMA	2010/2011
1.1.12	Capacitar os profissionais da Previdência Social para o atendimento digno para a população LGBT.	MPS	2009
1.1.13	Sensibilizar e capacitar as equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção às especificidades no atendimento às lésbicas, mulheres bissexuais e transexuais, nos estados e municípios.	MS	2009
1.1.14	Garantir a inclusão dos quesitos orientação sexual e identidade de gênero, das pessoas com deficiência, visando sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde no intuito de diminuir a discriminação em razão da homofobia.	MS	2009
1.1.15	Implementar nas instituições formadoras de recursos humanos iniciativas visando à inclusão dos conteúdos relacionados à saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos processos de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da área.	MS*	2010/2011
1.1.16	Promover e apoiar a inclusão do tema direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS em oficinas e atividades de informação, formação, mobilização de instituições e espaços de atuação com os setores que trabalham com pessoas com deficiência e a população LGBT.	MS	2010/2011
1.1.17	Incluir o tema da Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;	MS	2010/2011
1.1.18	Capacitar os/as cuidadores/as de pessoas idosas, no que diz respeito às questões relacionadas a orientação sexual e identidade de gênero.	SEDH	2009

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.



n°	Ação	Competência	Prazo
1.1.19	Apoiar e realizar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo racismo, homofobia, sexismo, preconceito de gênero, aspectos geracionais, orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência ou de diversas crenças religiosas.	SEDH	2009
1.1.20	Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com o segmento LGBT e incluir dados relativos às atividades realizadas por essas instituições.	SEDH	2010/2011
1.1.21	Criar site que concentre um acervo digitalizado de documentos sobre a história LGBT no Brasil e contenha links para sites especializados em notícias e outros conteúdos LGBT, possibilitando o acesso aos pesquisadores e à população em geral.	SEDH	2010/2011
1.1.22	Apoiar a criação de Centros de Documentação e Referência de temas relacionados à população LGBT no Brasil	SEDH	2010/2011
1.1.23	Capacitar e fomentar, por meio do Fundo Nacional de Meio Ambiente e demais fundos socioambientais, os grupos LGBT para a elaboração e gestão de projetos em meio ambiente.	SEDH/MMA	2010/2011
1.1.24	Apoiar, por meio dos mecanismos instituídos pela Lei 8.313/91 – Lei Federal de Incentivo à Cultura, projetos culturais que tratam da temática LGBT, a realização de estudos sobre a temática LGBT, a preservação do acervo que compõe a memória cultural LGBT, a criação de espaços culturais LGBT e eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e de uma cultura de paz, com vistas a promover e socializar o conhecimento sobre o tema LGBT.	MinC	2010/2011
1.1.25	Reconhecer novos arranjos familiares, tais como as uniões homoparentais e os pares homoafetivos, para fins de aplicação da Política Nacional de Assistência Social.	MDS	2010/2011

Estratégia 2 - Formação de atores no tema LGBT.

nº	Ação	Competência	Prazo
1.2.1	Propor, por meio dos fóruns distrital, estaduais e municipais, às secretarias distrital, estaduais e municipais de cultura, políticas públicas de editais que beneficiem projetos específicos do segmento, inclusive aqueles que preveem pesquisa em cultura e arte LGBT, visando a catalogação e valorização dos movimentos culturais LGBT e a promoção da cidadania LGBT.	MinC	2010/2011
1.2.2	Criar um projeto de cooperação público-governamental de extensão nas escolas públicas, utilizando produções artístico-culturais com temática de sexualidade, diversidade sexual e identidade de gênero, com recorte de raça e etnia, como forma de educar para a cidadania e inclusão.	Minc-MEC	2010/2011
1.2.3	Classificar como inadequadas para crianças e adolescentes obras audiovisuais que apresentem conteúdos homofóbicos, racistas ou degradantes à população LGBT, em atenção à Portaria 264/07, que regula a classificação indicativa para a programação de filmes, espetáculos e programas de televisão no Brasil.	 MJ-SNJ	2009
1.2.4	Criar, em âmbito nacional, uma Comissão Intersetorial, de controle social junto às redes de TV, programas de auditório e humorísticos a fim de coibir as discriminações por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, sexo, etnia, geracional e deficiência.	MJ-SNJ	2009
1.2.5	Garantir a efetivação das leis vigentes, cujos dispositivos contenham previsão legal para indiciar/multar as saunas, academias e os locais de lazer, como restaurantes, boates e casas noturnas que discriminam no atendimento e/ou preços/valores de acordo com a orientação sexual e identidade de gênero que desconsideram os LGBT em promoções, sorteios, concursos ou descontos.	MJ-SAL	2009
1.2.6	Garantir a segurança em áreas freqüentadas pela população LGBT com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantindo o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos.	MJ-SENASP	2009
1.2.7	Instituir um Projeto de Lei no qual a aplicação das penas alternativas para crimes de menor potencial ofensivo que envolvam homofobia sejam freqüentar cursos de direitos humanos e fóruns de discussão LGBT além de prestar serviços às instituições públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT.	MJ-SAL	2009
1.2.8	Tornar obrigatória a identificação, em local visível, dos profissionais de segurança pública e privada com nome, patente ou cargo bordados à roupa.	MJ-SAL	2009



nº	Ação	Competência	Prazo
1.2.9	Promover a alteração do Estatuto dos Militares, no sentido de que se reconheça a companheira ou companheiro de militares do mesmo sexo como dependentes, passando estes a ter direitos comuns, tais como os heterossexuais.	MJ-SAL	2009
1.2.10	Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT.	MJ-DEPEN	2010/2011
1.2.11	Propor mudanças no código civil, na legislação processual penal e de execução penal que atendam às políticas públicas direcionadas à população LGBT.	MJ-SAL	2010/2011
1.2.12	Propor a inclusão da identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias.	MJ-SAL	2010/2011
1.2.13	Garantir à pessoa com laudo médico de transexualidade, a qual tenha cumprido todos os quesitos e normas exigidos pelo Conselho Federal de Medicina e indicação cirúrgica de transgenitalização, modificação automática do seu registro civil (nome e sexo) sem a necessidade de entrar com ação na esfera judicial.	MJ-SAL	2010/2011
1.2.14	Encaminhar para o presídio feminino mulheres transexuais, readequadas ou não, e travestis que estejam em regime de reclusão.	MJ-DEPEN	2010/2011
1.2.15	Criar dispositivos legais e jurídicos que garantam o direito do casal homossexual de adotar filhos, garantindo inclusive que o registro civil seja feito em nome do casal, bem como garantir o pleno direito de adoção aos LGBT, individualmente ou em parceria homoafetiva.	MJ-SAL	2010/2011
1.2.16	Capacitar os serviços de disque-mulher, a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e as delegacias especializadas de atendimento à mulher, Centros de Referência e demais serviços de atendimento às mulheres, garantindo a acolhida não discriminatória para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais na aplicação da Lei Maria da Penha, por meio da SEDH, SENASP e SPM.	MJ-SENASP SPM	2009
1.2.17	Ampliar o conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia.	SPM	2009
1.2.18	Ampliar e qualificar a atenção básica no cuidado aos idosos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dando continuidade ao processo de implantação e implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a atenção domiciliar humanizada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.	MS*	2009
1.2.19	Capacitar os captadores e triadores das hemorrede para uma abordagem sem preconceito e discriminação.	MS	2009

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.

nº	Ação	Competência	Prazo
1.2.20	Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do SUS e no planejamento familiar, todas as configurações familiares protagonizadas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, com base na desconstrução da heteronormatividade.	MS*	2009
1.2.21	Promover a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre Gays, HSH e Travestis e do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST nas secretarias estaduais e municipais de saúde.	MS*	2009
1.2.22	Promover a inclusão dos quesitos étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários clínicos do SUS.	MS*	2009
1.2.23	Estabelecer estratégias de enfrentamento do uso indiscriminado e prolongado de hormônios feminilizantes e masculinizantes entre travestis e transexuais;	MS	2010/2011
1.2.24	Incluir nas campanhas de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de AIDS e outras doenças de transmissão sexual, imagens não estigmatizantes de pessoas com deficiência (PCD), pessoas vivendo com AIDS (PVA) e da população LGBT.	MS	2010/2011
1.2.25	Criar mecanismo de mobilidade das pessoas de baixa renda para o direito ao tratamento do HIV/AIDS.	MS	2010/2011
1.2.26	Garantir às pessoas que vivem com HIV/Aids o direito à consulta com cirurgião plástico para reparos de lipodistrofia.	MS	2010/2011
1.2.27	Qualificar a atenção à saúde mental em todas as fases de vida de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais com o objetivo de prevenir os agravos decorrentes dos efeitos da discriminação e reduzir os danos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.	MS	2010/2011
1.2.28	Buscar instrumentos para a profissionalização da população LGBT.	MTE	2009
1.2.29	Estimular a participação da população LGBT no Programa da Economia Solidária.	MTE	2009
1.2.30	Estimular o acesso de jovens LGBT de baixa renda nas ofertas de estágio remunerado.	MTE	2009
1.2.31	Apoiar a capacitação profissional para LGBT, com foco para as/os travestis e transexuais.	MTE	2010/2011
1.2.32	Apoiar a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para o trabalho.	MTE	2010/2011

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.



nº	Ação	Competência	Prazo
1.2.33	Criar um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou educação profissional de Travestis e Transexuais em diversas áreas.	MEC	2010/2011
1.2.34	Mobilizar parlamentares para assegurar a votação da PEC 4914/2009 e do PL 122/2006, que tramitam no Congresso, e dispõem, respectivamente, sobre a união estável entre pessoas do mesmo sexo e sobre a criminalização da homofobia.	SEDH	2009
1.2.35	Promover o acolhimento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e proteger contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assim como da exploração sexual.	SEDH SPDCA	2009
1.2.36	Capacitar atendentes de serviços de tele-atendimentos dos órgãos públicos para lidar com as demandas da população LGBT.	SEDH	2010/2011
1.2.37	Incluir, no currículo dos cursos de capacitação de conselheiros, conteúdos sobre a promoção da cidadania e o combate à discriminação por orientação sexual.	SEDH	2010/2011
1.2.38	Promover cursos de formação profissional para servidores públicos, militantes de direitos humanos, LGBT, entre outros públicos, com o objetivo de garantir tratamento diferenciado e atendimento às especificidades da população LGBT. ⁵	SEDH	2010/2011

⁵ Esse curso deverá conter módulo básico sobre direitos humanos com foco na diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero informações básicas sobre legislação e direitos LGBT e conteúdo específico relacionado às atividades e serviços setoriais.

Estratégia 3 - Defesa e proteção dos direitos da população LGBT (integração de políticas LGBT e políticas setoriais).

nº	Ação	Competência	Prazo
1.3.1	Inserir nos livros didáticos a temática das famílias compostas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando recortes de raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero e socioeconômica, os novos modelos de famílias homoafetivas, com ênfase nos recortes de raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero.	MEC	2011
1.3.2	Incluir as temáticas relativas à promoção do reconhecimento da diversidade sexual nas ações de Educação Integral.	MEC	2010/2011
1.3.3	Fortalecer o grupo de trabalho pela promoção da cidadania LGBT já existente no MinC com ampliação da representação, contemplando recorte étnico-racial, geracional e pessoas com deficiência.	MinC	2010
1.3.4	Incentivar a produção cultural ligada à juventude LGBT	MinC	2010
1.3.5	Divulgar ações de políticas públicas voltadas para LGBT nos materiais informativos do MinC e criar um link com instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de combate à homofobia e transfobia.	MinC	2010/2011
1.3.6	Promover seminários e fóruns de discussão sobre reconhecimento dos direitos da população LGBT com a participação de membros das Escolas de Magistratura e do Poder Judiciário, objetivando subsidiar as novas gerações de magistrados e membros do Ministério Público com elementos conceituais e empíricos sobre a realidade da população LGBT.	MJ-SRJ	2010/2011
1.3.7	Implantar na estrutura das instituições de defesa social ouvidorias que atuem como centros de referência contra a discriminação objetivando o acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento de denúncias de crimes contra a população LGBT.	MJ-SRJ	2010/2011
1.3.8	Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da população LGBT.	MJ-ACS SEDH	2009
1.3.9	Revogar artigo 234 do Código Penal Militar que criminaliza e persegue os militares homossexuais.	MJ-SAL/MD	2010/2011
1.3.10	Promover em diversas mídias, públicas e privadas, campanhas publicitárias de combate à discriminação e de valorização da população LGBT, bem como de suas uniões afetivas garantido acessibilidade em libras, braile, letras ampliadas, bem como em formato digitalizado e audiovisual.	MJ-ACS SEDH	2010/2011



nº	Ação	Competência	Prazo
1.3.11	Promover palestras em órgãos públicos (Escolas, Universidades, e Unidade de Saúde) e privados sobre os direitos previdenciários da população LGBT, em parceria com o INSS.	MPS	2009
1.3.12	Divulgar, amplamente, o Plano Simplificado de Previdência Social junto à população LGBT.	MPS	2009
1.3.13	Divulgar nas Ouvidorias de Saúde do SUS informações sobre a saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	MS	2009
1.3.14	Informar e sensibilizar profissionais de saúde acerca das especificidades de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a fim de promover a prevenção de DST/AIDS, câncer de colo uterino e de mama no caso das lésbicas e mulheres bissexuais, assim como a prevenção - entre travestis e transexuais - de câncer de mama a decorrentes do uso de silicone industrial.	MS*	2009
1.3.15	Assegurar que o Programa Nacional DST/AIDS promova uma campanha nacional de testagem de HIV para mulheres lésbicas e bissexuais, concomitante a uma campanha de conscientização de sexo seguro para mulheres lésbicas, bissexuais e outras mulheres que fazem sexo com mulheres.	MS	2009
1.3.16	Assegurar que o PN DST/AIDS promova uma campanha nacional de testagem de HIV para adolescentes LGBT, concomitante a uma campanha de conscientização de sexo seguro para adolescentes LGBT, usando personagens adolescentes.	MS	2009
1.3.17	Inserir a representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate ao trabalho escravo ou degradante	MTE	2010/2011
1.3.18	Garantir a inclusão da temática orientação sexual e identidade de gênero na Comissão Tripartite.	MTE	2009
1.3.19	Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social.	MDS	2010/2011
1.3.20	Promover capacitação contínua, para combater o estigma e a discriminação de gênero, orientação sexual e racial junto às equipes técnicas e gestoras que atuam especialmente no cotidiano das instituições onde a política nacional de assistência social é implementada: centros municipais, estaduais e distrital de atendimento social, abrigos públicos e não-governamentais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ONGs e entidades conveniadas.	MDS	2010/2011

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.

nº	Ação	Competência	Prazo
1.3.21	Assegurar que o Programa Nacional DST/AIDS promova uma campanha nacional de testagem de HIV para travestis e transexuais, concomitante a uma campanha de conscientização de sexo seguro para travestis e transexuais.	MS	2009
1.3.22	Inserir travestis e transexuais nas campanhas sobre câncer de próstata, assim como elaboração de material informativo específico direcionado para Travestis e Transexuais.	MS	2009
1.3.23	Garantir a criação e divulgação de uma cartilha sobre a Saúde de LGBT contendo informações sobre a rede de saúde do SUS.	MS	2009
1.3.24	Divulgar de forma ampla e regular as atividades do Conselho Nacional de Saúde no que tange LGBT.	MS	2009
1.3.25	Garantir a atenção à saúde mental da população LGBT em decorrência dos efeitos colaterais frente ao uso dos anti-retrovirais.	MS	2010/2011
1.3.26	Ampliar e efetivar as ações educativas e preventivas para adolescentes sobre DST/Aids e Hepatites, na gravidez na adolescência, planejamento familiar, envolvendo as entidades não-governamentais.	MS	2010/2011
1.3.27	Distribuir material informativo acerca do processo transexualizador do SUS direcionados aos profissionais da saúde e para a sociedade civil.	MS	2010/2011
1.3.28	Manter o acesso universal e integral ao controle e aos tratamentos das hepatites virais às Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	MS	2010/2011
1.3.29	Elaborar e executar campanha de prevenção positiva em DST/AIDS especificamente direcionada para Travestis e Transexuais assim como criação e distribuição de material informativo.	MS	2010/2011
1.3.30	Criar campanhas contendo informações para os profissionais da saúde sobre o Processo Transexualizador no SUS	MS	2010/2011
1.3.31	Realizar campanha de enfrentamento da homofobia, lesbofobia, transfobia e demais formas de discriminação e violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no SUS	MS	2010/2011
1.3.32	Inserir a representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate do trabalho escravo ou degradante.	MTE	2010/2011



nº	Ação	Competência	Prazo
1.3.33	Estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada que trabalha com adolescentes e jovens LGBT para realizar capacitações em direitos humanos e combate à homofobia.	SEDH SPDCA	2009
1.3.34	Constituir grupo de trabalho entre sociedade civil e poder público a fim de estudar proposta de Projeto de lei de estatuto dos direitos LGBT.	SEDH	2009
1.3.35	Criar, por meio de concurso público, um selo nacional que identifique as empresas que apoiam e estimulam a promoção da cidadania LGBT.	SEDH	2010/2011
1.3.36	Assegurar que a política de assistência social estabeleça interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza.	SEDH/MDS	2010/2011
1.3.37	Promover ações de combate à discriminação em virtude de orientação sexual, identidade de gênero e étnico-raciais sejam elas internalizadas ou não, em todas as instâncias do esporte enfatizando as discriminações e violentas agressões sofridas pelas pessoas envolvidas.	SEDH/MEsp	2009
1.3.38	Promover medidas que permitam o uso do nome social de travestis e transexuais no serviço público federal, tanto na administração direta quanto nas autarquias, fundações e empresas públicas.	SEDH/MPOG	2009
1.3.39	Garantir que a Secretaria Nacional de Juventude execute ações afirmativas no tocante aos direitos humanos da cidadania de jovens LGBT, podendo estas ações ser realizadas em parceria com SEDH.	SEDH/SG	2009
1.3.40	Propor modificação da legislação do Imposto de Renda, de modo que os/as parceiros/as do mesmo sexo em coabitação possam incluir os/as parceiros/as como dependentes, sem qualquer diferença em relação ao previsto para casais heterossexuais.	SEDH	2010/2011
1.3.41	Instituir ouvidorias voltadas para a população LGBT nos setores da saúde, formação profissional, assistência social, segurança pública, direitos humanos, meio-ambiente, setor público, área penal, esportes, previdência, turismo, integração nacional, cultura, Defensoria Pública e Ministério Público.	SEDH	2010/2011
1.3.42	Elaborar e implementar o programa Viaja Mais Diversidade.	Mtur	2010/2011
1.3.43	Garantir que as políticas relacionadas ao turismo LGBT tenham como preocupação a empregabilidade e a geração de oportunidades para a população LGBT.	Mtur	2010/2011

Estratégia 4 - Sensibilização e mobilização de atores estratégicos e da sociedade para a promoção da cidadania e dos direitos humanos de LGBT.

nº	Ação	Competência	Prazo
1.4.1	Estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimentos que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.	MEC	2012
1.4.2	Produzir e/ou estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências.	MEC	2012
1.4.3	Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica.	MEC	2012
1.4.4	Estruturar metodologia que permita categorizar as questões de orientação sexual e identidade de gênero no sistema de coletas de dados educacionais, para o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de educação, incluindo indicadores de violência por motivo de orientação sexual e de identidade de gênero.	MEC	2012
1.4.5	Agregar as temáticas LGBT nos bancos de dados existentes da CAPES e do CNPq	MEC	2012
1.4.6	Incluir nos programas de distribuição de livros para as bibliotecas escolares obras científicas e literárias que abordem as temáticas de gênero e diversidade sexual para os públicos infanto-juvenis e adultos.	MEC	2012
1.4.7	Regulamentar o art. 33 da LDB, no sentido de garantir que o ensino religioso, de caráter facultativo, contemple a multiplicidade de visões religiosas, a história das várias religiões e a natureza laica do estado brasileiro.	 MEC	2012
1.4.8	Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com o segmento LGBT e incluir dados relativos às atividades realizadas por essas instituições.	MinC	2010
1.4.9	Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feminista na promoção de políticas afirmativas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.	SPM	2009
1.4.10	Promover pesquisas sobre homofobia ambiental.	MMA	2010/2011



n°	Ação	Competência	Prazo
1.4.11	Apoiar por meio de um programa regional a capacitação das organizações LGBT para a elaboração e gestão de projetos culturais, captação de recursos e prestação de contas junto às leis de incentivo à cultura e editais de cultura.	MinC	2009
1.4.12	Criar nos documentos de registros policiais espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero.	MJ-SAL	2009
1.4.13	Confeccionar cartilhas para a população LGBT com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa.	MJ-SENASP	2009
1.4.14	Editar e publicar, em parcerias com organizações LGBT, compêndios e publicações referentes às decisões judiciais e instrumentos normativos já em vigor no Estado Brasileiro voltados à população LGBT.	MJ-SRJ	2010/2011
1.4.15	Aplicar questionário sobre direitos humanos aos funcionários públicos para conhecer seus perfis e sensibilizar quanto às temáticas relacionadas à população LGBT.	MJ-CGRH	2010/2011
1.4.16	Capacitar, monitorar, avaliar e divulgar regularmente a atuação das DEAMs no que diz respeito ao atendimento das lésbicas, bissexuais, negras, travestis e transexuais.	MJ-SENASP SPM	2009
1.4.17	Sistematizar e divulgar amplamente os dados sobre a situação da mulher, garantindo o recorte de orientação sexual e de identidade de gênero, geracional e étnico-racial através do sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG).	MJ-SENASP SPM	2009
1.4.18	Promover, na rede de atendimento à saúde mental, estudos e pesquisas para a produção de indicadores e intervenções específicos/as dos/as usuários/as de álcool e drogas na população LGBT.	MS	2009
1.4.19	Gerar indicadores unificados sobre deficiência que possam, em níveis regional e nacional, ser utilizados dentro dos sistemas existentes de monitoração de programas de prevenção de DST e HIV/AIDS.	MS	2009
1.4.20	Apoiar a realização de pesquisas e estudos para produção de protocolos e diretrizes a respeito da hormonioterapia, implante de próteses de silicone e retirada de silicone industrial para travestis e transexuais, bem como estudos sobre mastectomia e histerectomia em homens transexuais.	MS*	2010/2011
1.4.21	Apoio à realização de estudos e pesquisas para a produção de conhecimento em saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	MS	2010/2011

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.

n°	Ação	Competência	Prazo
1.4.22	Contribuir para a exclusão das classificações transexualismo e travestismo do Código Internacional de Doenças (CID) e Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-IV).	MS/MRE	2010/2011
1.4.23	Incentivar estudos e pesquisas que abordem a questão da população LGBT que reside no meio rural incluindo comunidades indígenas e quilombolas.	SEDH	2010/2011
1.4.24	Promover capacitação para a população LGBT, visando à formação de multiplicadores das políticas de governo.	SEDH	2010/2011
1.4.25	Incluir o recorte LGBT nas pesquisas sobre população de rua.	SEDH	2010/2011
1.4.26	Promover, a cada dois anos, a Conferência Nacional de LGBT, com a perspectiva de avaliar a execução das ações do Plano Nacional e propor políticas de enfrentamento à homofobia e de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT.	SEDH	2010/2011
1.4.27	Apoiar a promoção de eventos de informação e sensibilização sobre direitos humanos e diversidade de orientação sexual e de gênero.	SEDH	2010/2011
1.4.28	Apoiar a promoção de seminários, oficinas e reuniões para a formação de atores de políticas setoriais com ênfase para a especificidade do tema LGBT e sobre os efeitos da homofobia, transfobia e lesbofobia como geradores da invisibilidade social da população LGBT e identificação das possibilidades de integração de políticas públicas.	SEDH	2010/2011
1.4.29	Promover programas educativos voltados aos gestores do MTE e sua estrutura descentralizada com objetivo de combater a discriminação por orientação sexual.	SEDH/MTE	2010/2011
1.4.30	Discutir e enfrentar a homofobia, a discriminação de gênero e a racial nos programas educativos desenvolvidos pelos órgãos municipais, estadual e distrital de assistência social, por meio da sensibilização dos educadores sociais e demais profissionais atuantes em programas da assistência social.	MDS	2010/2011
1.4.31	Capacitar os/as profissionais das casas de abrigo e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.	MDS	2010/2011



Eixo Estratégico II: Promoção da cooperação federativa; Articulação e fortalecimento de redes sociais; articulação com outros poderes; cooperação internacional; gestão da implantação sistêmica da política para LGBT.

Estratégia 1 - Integração da política de promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT com as demais políticas públicas nacionais

nº	Ação	Competência	Prazo
2.1.1	Criar uma interface entre a Ouvidoria do SUS, o Centro de Referência pelos Direitos Humanos LGBT -CRLGBT e/ou coordenadoria municipal (quando houver) pelos direitos LGBT e a Corregedoria do Município, visando parcerias no intuito de tratar demandas de denúncia de violência, agressão e discriminação contra LGBT nos serviços de saúde.	MS	2009
2.1.2	Implementar políticas específicas de prevenção em DST/HIV/Aids e Hepatites Virais para mulheres lésbicas e bissexuais, na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos, e em Redução de Danos em parceria com a sociedade civil organizada que trabalha com esta população.	MS	2009
2.1.3	Assegurar a continuidade no fornecimento de medicamentos para AIDS, Hepatites e doenças oportunistas.	MS	2009
2.1.4	Incluir nas campanhas de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de AIDS e outras doenças de transmissão sexual, imagens não estigmatizantes de pessoas com deficiência (PCD), pessoas vivendo com AIDS (PVA) e da população LGBT.	MS	2010/2011
2.1.5	Incluir a perspectiva de orientação sexual e de identidade de gênero nas ações da política Nacional da Pessoa Idosa.	SEDH	2009
2.1.6	Promover a articulação e a parceria entre o poder público, sociedade civil organizada, institutos de pesquisa e universidades visando a estabelecer estratégias específicas e instrumentos técnicos que possam mapear a condição socioeconômica da população LGBT, com o objetivo de monitorar o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, com indicadores de resultados a serem estabelecidos.	SEDH	2010/2011

nº	Ação	Competência	Prazo
2.1.7	Fomentar a inclusão do tema LGBT na pauta dos conselhos nacionais de políticas setoriais.	SEDH	2009
2.1.8	Garantir no Programa “Território da Cidadania” do Ministério da Integração Nacional, e nos demais programas sociais de acesso à terra e à habitação a inserção da população LGBT, assim como o direito de herança, sem discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e status conjugal da população LGBT e seus parceiros/as e suas famílias.	SEDH	2010/2011
2.1.9	Implementar políticas de crédito e de reforma agrária voltadas ao segmento LGBT do meio rural, garantindo sua permanência com respeito à sua orientação sexual ou identidade de gênero.	SEDH	2010/2011
2.1.10	Promover, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, dos governos estaduais e das secretarias estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social, a discussão quanto aos direitos dos/das LGBT, junto à construção e implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	SEDH/MDS	2010/2011
2.1.11	Estabelecer política pública para assegurar o respeito à orientação sexual e identidade de gênero nas casas estudantis mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, garantindo a hospedagem de travestis e transexuais, respeitando sua identidade de gênero.	SEDH/MEC	2009
2.1.12	Assegurar a implantação e implementação da Agenda 21 Brasileira, questões que interrelacionem a diversidade afetivo-sexual com a diversidade sócio-ambiental.	SEDH/MMA	2010/2011
2.1.13	Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº. 9.795 - na perspectiva da complexidade e da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.	SEDH/MMA	2010/2011
2.1.14	Ampliar as ações do Programa Brasil sem Homofobia para a área de meio ambiente.	SEDH/MMA	2010/2011
2.1.15	Incentivar, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.), a inserção na relação do público-alvo do Programa Nacional de Qualificação Profissional (PNQ/MTE) da população LGBT.	MTE	2010/2011



Estratégia 2 - Promoção da cooperação federativa para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT

nº	Ação	Competência	Prazo
2.2.1	Garantir a assistência em urologia e proctologia para gays, homens bissexuais, travestis e transexuais nos estados e municípios sem discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, incluídas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.	MS*	2009
2.2.2	Implantação e implementação do Processo Transexualizador no SUS, garantindo atenção integral às pessoas que busquem os Centros de Referência credenciados, sejam transexuais ou travestis, assegurando que o diagnóstico diferencial não seja fator de exclusão de usuários desses serviços.	MS*	2009
2.2.3	Propor aos governos distrital, estaduais e municipais a Inclusão do quesito orientação sexual e identidade de gênero nos atendimentos realizados à população.	SEDH	2009
2.2.4	Estimular no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal ações de combate ao preconceito, homofobia, lesbofobia, transfobia e sexismo ações, que incluam o recorte de raça e etnia, gênero, classe social e pessoas com deficiência, considerando a dimensão geracional.	SEDH	2010/2011
2.2.5	Articular e estimular a criação de estruturas de coordenação da política para LGBT, no âmbito estadual, municipal e distrital.	SEDH	2010/2011
2.2.6	Garantir apoio psicossocial à população LGBT idosa.	MDS	2010/2011
2.2.7	Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o enfrentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e implementar planos de apoio e segurança em redes sociais que fortaleçam a participação das organizações LGBT como protagonistas, abrindo espaços para debates sobre políticas urbanas e rurais que incorporem o recorte de orientação sexual e identidade de gênero, dando ênfase às políticas voltadas para a transformação da realidade das travestis.	MDS	2010/2011
2.2.8	Assegurar na política de assistência social interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza.	MDS	2010/2011
2.2.9	Estabelecer políticas de inclusão da população LGBT nos programas de ação e desenvolvimento social, combatendo o estigma e a discriminação a essa população.	MDS	2010/2011

* Proposta contemplada na minuta da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em fase final de aprovação pelas instâncias pertinentes do SUS.

Estratégia 3 - Articulação e fortalecimento de redes sociais de promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT.

nº	Ação	Competência	Prazo
2.3.1	Fortalecer, juntamente com a sociedade civil organizada o trabalho e o controle das DST/HIV/Aids e HEPATITES na população LGBT.	MS	2009
2.3.2	Articular uma rede nacional de combate à homofobia, lesbofobia e transfobia, formada pela administração direta ou indireta pública nos três níveis de poder, em parceria com a sociedade civil organizada, garantindo a transversalidade da temática Direitos Humanos.	SEDH	2009
2.3.3	Promover a organização de redes integradas de atenção à Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com os Centros de Referência de Combate à Homofobia e Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania LGBT da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.	SEDH	2010/2011
2.3.4	Implantar uma agenda comum entre os movimentos LGBT, indígena e étnico-raciais, de mulheres, criança juventude e deficientes LGBT, realizando seminários, reuniões e oficinas de trabalho sobre o racismo e a homofobia, machismo, sexismo, preconceito de gênero, de classe, raça e etnia, pessoas com deficiência e com recorte geracional.	SEDH	2010/2011

Estratégia 4 - Articulação com outros poderes para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT.

nº	Ação	Competência	Prazo
2.4.1	Garantir apoio ao PL nº 2976/2008 referente à troca do prenome das travestis.	SEDH	2009
2.4.2	Apoiar (articular com vistas à aprovação) iniciativas legislativas que tramitam no Congresso Nacional as quais dispõem sobre os direitos da população LGBT, buscando equiparação dos direitos já garantidos aos heterossexuais.	SEDH	2009
2.4.3	Promover o diálogo, no Poder Público, sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, orientação sexual e identidade de gênero de jovens e adolescentes com o objetivo de aplicar e aperfeiçoar o ECA.	SEDH SPDCA	2009
2.4.4	Articular a criação de núcleos de direitos humanos nas Defensorias Públicas e no Ministério Público, dotando-os de estruturas de proteção e defesa dos direitos da população LGBT.	SEDH	2010/2011
2.4.5	Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social.	MDS	2010/2011



Estratégia 5 - Cooperação internacional para a promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos de LGBT.

n°	Ação	Competência	Prazo
2.5.1	Construir, no âmbito interamericano, acordo que vise o incentivo de formulação de políticas públicas para a população LGBT, por meio de programas nacionais e regionais, ações, convênios e projetos comuns nas áreas de saúde entre outros programas nos diversos acordos tais como o MERCOSUL e da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) com vistas a capacitar e trocar experiências entre governos e entidades dos países membros.	SEDH	2010/2011
2.5.2	Implementar políticas públicas específicas de prevenção às DST/HIV/Aids, Hepatites e prevenção à contaminação por meio do uso de drogas para a população LGBT nas fronteiras do Brasil.	MS	2010/2011
2.5.3	Estabelecer acordos de cooperação internacional visando a troca de experiências de políticas públicas para a população LGBT.	SEDH	2010/2011
2.5.4	Realizar estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica e psicossocial dos adolescentes, jovens e idosos LGBT em situação de rua, em parceria com agências internacionais de cooperação, universidades e com a sociedade civil organizada.	MDS	2010/2011

Estratégia 6 - Gestão da implantação sistêmica da política LGBT.

n°	Ação	Competência	Prazo
2.6.1	Criar no Ministério da Educação, bem como nos órgãos afins nas instâncias estaduais e municipais, uma coordenadoria específica de políticas para LGBT.	MEC	2010/2011
2.6.2	Sugerir a inclusão das temáticas orientação sexual e identidade de gênero aos conselhos de profissionais de saúde.	MS	2009
2.6.3	Criar o conselho nacional de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, garantindo paridade entre governo e sociedade civil, assegurando na representação da sociedade civil a paridade dos segmentos LGBT e o recorte de gênero, étnico-racial e considerando as dimensões geracionais, regionais e deficiências.	SEDH	2009
2.6.4	Criar Grupo de Trabalho Interministerial para promover a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas para LGBT.	SEDH	2009
2.6.5	Criar e implementar, por meio de lei, um fundo nacional de combate à discriminação homofóbica, garantindo os recortes de racismo, identidade de gênero e xenofobia.	MJ	2010/2011
2.6.6	Garantir, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, a inserção do recorte de orientação sexual e identidade de gênero na Política Nacional de Assistência Social a partir das ações de monitoramento e avaliação.	MDS	2010/2011



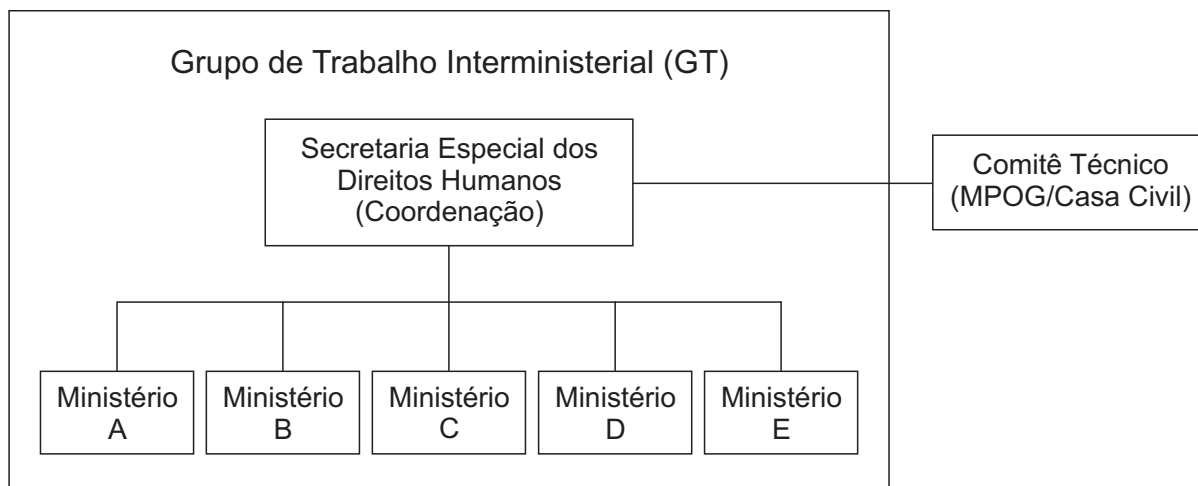
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais será feito por meio da articulação entre os diversos setores do governo. As ações do PNCDH-LGBT serão monitoradas por meio de acompanhamento contínuo, e avaliadas durante toda a sua implementação.

Com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, será constituído o Grupo de Trabalho Interministerial, de caráter permanente, composto pelos órgãos federais do Poder Executivo e coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Para dar suporte ao Grupo de Trabalho Interministerial (GT), será constituído o Comitê Técnico, composto pela Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/PR), pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do Ministério do Planejamento e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, conforme o organograma.

O Comitê Técnico terá como função colaborar no que couber para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios de gestão.



A sociedade civil, por meio de representação das entidades de LGBT, e a Frente Parlamentar Pela Cidadania LGBT participarão das reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial como convidada.

O Grupo de Trabalho Interministerial (GT) terá a responsabilidade de elaborar um relatório semestral de gestão, que informe ao governo e à sociedade o andamento das ações governamentais e subsidie os gestores públicos na tomada de decisões.

O relatório anual deverá ser divulgado pela Comissão de Articulação e Monitoramento, sendo encaminhado aos órgãos responsáveis pela execução das ações, para análise das recomendações, deliberações e tomada das providências cabíveis.

Desta forma, espera-se socializar democraticamente as informações sobre a gestão do Plano para embasar a tomada de decisão, mobilizar gestores de diferentes áreas em busca dos resultados pactuados, melhorar a integração e a comunicação entre os órgãos setoriais e contribuir para o controle interno.



8 Glossário de Siglas

CAP	Centro de Atenção Psicossocial
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DATASUS	Departamento de Informação e Informática do sistema Único de Saúde
DDAI/SECAD	Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LOA	Lei Orçamentária Anual
Mesp	Ministério do Esporte
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
Mcid	Ministério das Cidades
MD	Ministério da Defesa
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MF	Ministério da Fazenda
MinC	Ministério da Cultura
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPS	Ministério da Previdência Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
Mtur	Ministério do Turismo

OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Panamericana de Saúde
PAF	Programa de Anemia Falciforme
PN/Aids	Programa Nacional de SDT e Aids
PNCDH-LGBT	Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
PPA	Plano Plurianual
PR	Presidência da República
SAGI/MDS	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAM/PR	Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil
SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
SPDCA	Sub-Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SEPPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SG/PR	Secretaria Geral da Presidência da República
SPI/MPOG	Subsecretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
UNASUL	União das Nações Sul-Americanas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura



Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

